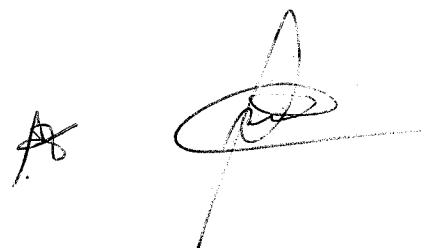


**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE N° 3054, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017**

*Aprova a substituição do Hospital Geral de Areias pelo Hospital Regional Belarmino Correia para o recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde.*

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- III. O Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;
- IV. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- V. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- VI. A Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- VII. A Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no artigo 18, inciso I, da portaria número 1.378/GM/SM, de 09 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- VIII. A decisão da Comissão Intergestores da Bipartite – CIB/PE, em sessão ordinária de 05 de outubro de 2017.



**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a substituição do Hospital Geral de Areias (CNES 2711974) pelo Hospital Regional Belarmino Correia (CNES 2711885) para o recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata o artigo anterior tem como objetivo financiar, no âmbito da vigilância em saúde, a habilitação e implantação da seguinte ação e serviço público estratégico:

**I - Para habilitação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH)**

Estabelecimento	Forma de Gestão	Nº do SCNES	Valor Repasse/Mensal (R\$)
Hospital Regional Belarmino Correia	Estadual	2711885	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

**II - Para desabilitação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH)**

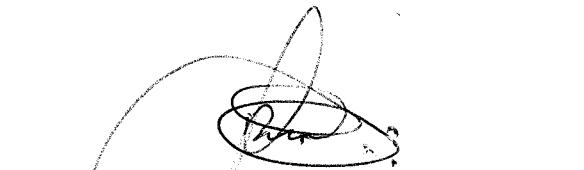
Estabelecimento	Forma de Gestão	Nº do SCNES	Valor Repasse/Mensal (R\$)
Hospital Geral de Areias	Municipal	2711974	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Recife, 05 de outubro de 2017

  
José Iran Costa Junior

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima

Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE